

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Gabinete do Vereador Juvenal Bezerra da Costa

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

INDICAÇÃO N° 016/05

Expediente lido na
Sessão 03/10/06/2005
Secretário(a)

03/10/06/2005
Juvenal Bezerra da Costa

JUVENAL BEZERRA DA COSTA, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, VEM, no uso de suas atribuições legais, solicitar da Senhora Presidente desta Casa Legislativa, que envie ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, expondo e sugerindo o que ao final se segue:

CONSIDERANDO o que dispõe a Política Nacional do Idoso, instituída pela Lei n° 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que esta visa, dentre outros, assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO que recentemente, através da Lei n° 10.741/2003, foi instituído o Estatuto do Idoso, com o objetivo de resguardar os direitos dos idosos em nosso país;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever da família, da sociedade e do estado assegurar a todos os idosos os direitos da cidadania, garantindo a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;